

1.2.6	Administrativa / RH	11.491
1.2.7	Contábil	105.094
1.2.8	Auditoria	40.755
1.2.9	Institucional	
2	Custos Administrativos	1.948.018
2.1	Locação de imóveis	221.472
2.2	Utilidades públicas (água, energia elétrica, telefone, gás, esgoto, internet etc.)	497.220
2.3	Uniformes e EPIs	29.950
2.4	Viagens e Estadias	12.700
2.5	Material de consumo, escritório e limpeza	115.078
2.6	Despesas tributárias e financeiras	392.926
2.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, cartório, impressões, estacionamento, fretes, carros, chaveiro, diário oficial (etc.)	78.445
2.8	Gastos com associados das bibliotecas	57.229
2.9	Investimentos (Móveis, eletrônicos, softwares)	56.600
2.10	Investimentos (Benfeitorias)	418.117
2.11	Licença de uso de sistemas	27.171
2.12	Locação de equipamentos	41.110
3	Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	569.299
3.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	420.278
3.2	Manutenção Parque Tecnológico	78.565
3.3	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	3.375
3.4	Equipamentos / Implementos	
3.5	Seguros	67.081
4	Programas de trabalho da área fim	1.255.194
4.1	Programação Cultural - Biblioteca de São Paulo	319.523
4.2	Programação Cultural - Biblioteca Parque Villa Lobos	311.416
4.3	Programação Cultural - Centro Cultural Aúthos Pagano	18.655
4.4	Aquisição de acervo - Biblioteca de São Paulo	83.400
4.5	Aquisição de acervo - Biblioteca Parque Villa-Lobos	83.400
4.6	Programa de Ações de Apoio ao SisEB / PIBL	340.800
4.7	Pesquisa de Qualidade	98.000
5	Programa de Comunicação	136.643
5.1	Manutenção site	53.068
5.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	
5.3	Publicações	
5.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	83.575,00
6	Fundos	76.167
6.1	Fundo de Reserva (6% dos repasses dos 12 primeiros meses de vigência do contrato)	
6.2	Fundo de Contingência 0,5%	76.167
TOTAL DE DESPESAS VINCULADAS AO REPASSE DO CG		15.562.406

RECEITAS CONDICIONADAS A REPASSE NO CONTRATO DE GESTÃO 03.2016		ORÇAMENTO 2019		
Eixo 1. Gestão da Biblioteca de São Paulo: Atualização e manutenção do acervo das coleções			40.000	
Eixo 2. Gestão da Biblioteca Parque Villa-Lobos: Atualização e manutenção das coleções			40.000	
Eixo 3. Promoção das ações de apoio ao SisEB: Apoio à atualização dos acervos das Bibliotecas Públicas Municipais			300.000	
Eixo 3. Promoção das ações de apoio ao SisEB: Desenvolvimento Profissional das Equipes			91.000	
Eixo 4. Promoção de incentivo à Biblioteca e a Leitura: Viagem Literária			258.000	
Eixo 4. Promoção de incentivo à Biblioteca e a Leitura: PraLer			15.000	
Eixo 4. Promoção de incentivo à Biblioteca e a Leitura: Publicações - Jornal Espalhafatos			50.000	
Eixo 4. Promoção de incentivo à Biblioteca e a Leitura: Publicações - Notas de Bibliotecas			56.144	
Eixo 4. Promoção e incentivo à Biblioteca e a Leitura: Reimpressão Notas de Bibliotecas			25.000	
Manutenção Predial			489.883	
TOTAL DE RECEITAS CONDICIONADAS VINCULADAS AO CG			1.365.027	
RECEITAS CONDICIONADAS À CAPTAÇÃO ADICIONAL			4.531.975	
Captação de recursos adicionais			4.531.975	
DESPESAS CONDICIONADAS À CAPTAÇÃO ADICIONAL			4.531.975	
Despesas Condicionadas à captação adicional			4.531.975	
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO CG			21.459.408	

ANEXO TÉCNICO IV - SISTEMA DE PAGAMENTO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 77.639.954,86.

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura – SP Leituras, o montante de R\$ 15.233.438,00 para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, entre o período de 01-01-2019 a 31-12-2019, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2016				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 01/04/2016	3.364.932,38	373.881,38	3.738.813,76
2ª Parcela	Até 25/07/2016	3.364.930,80	373.881,20	3.738.812,00
3ª Parcela	Até 25/10/2016	3.340.265,25	371.140,58	3.711.405,83
Total de Repasses	-	10.070.128,43	1.118.903,16	11.189.031,59
Transferência de Fundo de Contingência	Em 21/06/2016			*79.722,57
Transferência de Saldos	Em 21/06/2016			**27.406,17
Total Geral		10.070.128,43	1.118.903,16	11.296.160,33

*Este valor se refere a recursos financeiros remanescentes da conta de Fundos de Contingência do contrato anteriormente constituído CG 02/2011, para o contrato atual CG 03/2016.

** Este valor se refere a saldo remanescente do contrato anteriormente constituído CG 02/2011, para o contrato atual CG 03/2016, que será acrescentado ao valor de R\$ 3.711.405,83, totalizando R\$ 3.738.812,00 para utilização na realização das metas obrigatórias do contrato firmado.

A transferência de saldos remanescentes do contrato anterior (Fundo de Contingência + Saldo) perfaz um total de R\$ 107.128,74, conforme documentos (Ofício Direx 93/2016, Ofício UDBL 52/2016, acostados às fls 19.564/19.565 do Processo SPdoc 20.645/2011 – CG 02/2011 e Ofício Direx 97/2016, acostado às fls 537/552 do Processo SPdoc 9459/2016 CG 03/2016.

Ano 2017				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 15/02/2017	R\$ 2.282.465,70	R\$ 253.607,30	R\$ 2.536.073,00
2ª Parcela	Até 15/04/2017	R\$ 2.282.465,70	R\$ 253.607,30	R\$ 2.536.073,00
3ª Parcela	Até 15/06/2017	R\$ 2.282.465,70	R\$ 253.607,30	R\$ 2.536.073,00
4ª Parcela	Até 15/08/2017	R\$ 2.282.465,70	R\$ 253.607,30	R\$ 2.536.073,00
5ª Parcela	Até 15/10/2017	R\$ 2.282.465,70	R\$ 253.607,30	R\$ 2.536.073,00
6ª Parcela	Até 15/11/2017	R\$ 82.687,50	R\$ 9.187,50	R\$ 91.875,00
7ª Parcela	Até 15/12/2017	R\$ 2.282.465,70	R\$ 253.607,30	R\$ 2.536.073,00
Total	-	R\$ 13.777.481,70	R\$ 1.530.831,30	R\$ 15.308.313,00
Indenização paga por seguradora				*499.301,53
Total de repasses + indenização				R\$ 15.807.614,53

* Valor recebido a título de indenização através de seguradora, relativo aos desvios tratados no Processo SC nº SC/61859/2016.

Ano 2018				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01/2018	1.800.000,00	200.000,00	2.000.000,00
2ª Parcela	Até 20/03/2018	1.800.000,00	200.000,00	2.000.000,00
3ª Parcela	Até 20/05/2018	5.056.348,50	561.816,50	5.618.165,00
4ª Parcela	Até 20/08/2018	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
5ª Parcela	Até 20/11/2018	1.800.000,00	200.000,00	2.000.000,00
6ª Parcela	Até 30/11/2018	684.738,90	76.082,10	760.821,00
Total	-	13.841.087,40	1.537.898,60	15.378.986,00

Ano 2019				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 25/01/2019	2.389.959,00	265.551,00	2.655.510,00
2ª Parcela	Até 20/02/2019	314.467,34	34.940,80	349.408,14
3ª Parcela	Até 20/03/2019	471.124,08	52.347,12	523.471,20
4ª Parcela	Até 20/04/2019	2.289.877,30	254.430,81	2.544.308,11
5ª parcela	Até 20/05/2019	3.114.180,05	346.020,00	3.460.200,05
6ª parcela	Até 20/07/2019	4.289.803,88	476.644,87	4.766.448,75
7ª parcela	Até 20/10/2019	164.992,42	18.332,50	183.324,92
8ª parcela	Até 20/11/2019	149.692,42	16.632,50	166.324,92
9ª parcela	Até 20/12/2019	525.997,71	58.444,20	584.441,91
Total	-	13.710.094,20	1.523.343,80	15.233.438,00

Ano 2020				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 25/01/2020	4.482.845,10	498.093,90	4.980.939,00
2ª Parcela	Até 25/04/2020	4.482.845,10	498.093,90	4.980.939,00
3ª Parcela	Até 25/07/2020	4.482.845,10	498.093,90	4.980.939,00
4ª Parcela	Até 25/10/2020	4.482.845,10	498.093,90	4.980.939,00
Total	-	17.931.380,40	1.992.375,60	19.923.756,00

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Art. 15, II, g, das Instruções 01/2016 do TCESP

CONTRATO DE GESTÃO

Contratante - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Contratada - SP LEITURAS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA

Nº do Ajuste na Origem - Nº 03/2016

Objeto do Ajuste - 7º Termo de Aditamento

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual 709, de 14-01-1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 27-12-2019.

ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

Nome e cargo: Sérgio Sá Leitão – Secretário de Cultura e Economia Criativa

E-mail institucional: sergio.saleitao@sp.gov.br

E-mail pessoal: shslf@mac.com

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONTRATADA

Nome e cargo: Pierre André Ruprecht – Diretor Executivo

E-mail institucional: pierre@spleituras.org

Assinatura:

Comunicado

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

01/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL SP COMPANHIA DE DANÇA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Associação Pró-Dança, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF 11.035.916/0001-01, tendo endereço na Rua Três Rios, 363, 1º andar – Bairro Bom Retiro – CEP: 01.123-001 – São Paulo - SP, e com estatuto registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - Cidade de São Paulo - SP, sob 45.259, neste ato representado pela diretora executiva cumulando funções de diretora artística, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado este 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2019, que firmaram em 29-11-2019, para ficar constando o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão de acréscimo de recursos no montante de R\$ 2.394.964,00, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais no presente Termo de Aditamento, bem como o Anexo Técnico V - Cronograma de Desembolso 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a redação da alínea “a”, item 27 da Cláusula Segunda, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

27 – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

a) mensalmente, até o dia 10 (dez), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão do presente aditamento ficam alterados os Parágrafos Primeiro e Sétimo, itens “b” e “c”, da Cláusula Sétima, conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 58.952.703,00.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

b) Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de R\$ 773.697,84, composto por R\$ 52.500,00, oriundos do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, conforme cláusula 8ª, § 1º, do presente contrato de gestão, somado ao valor de R\$ 721.197,84, ou seja, 6% do total de repasse do primeiro ano do Contrato de Gestão no valor de R\$ 12.894.964,00, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.

c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos

financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de 2,84% do valor global repassado pela CONTRATANTE, o que corresponde a R\$ 1.673.766,16, sendo constituída com os recursos da segunda parcela de repasse do exercício de 2019, sem prejuízo da transferência à conta de recursos de contingência do valor de R\$ 219.333,23, oriundo do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, conforme cláusula 8ª, § 1º, do presente CONTRATO DE GESTÃO. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

c.1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea “c”.

c.2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea “c” somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, e com deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da CONTRATADA e do Secretário de Cultura e Economia Criativa, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência, cabendo-lhes zelar por seu uso, em conformidade com o praticado por entidades congêneres.

c.3) caso as contingências previstas nesta alínea “c” refirmem-se a ordens ou condenações judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da CONTRATADA, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 dias, fica desde já autorizada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior;

c.4) no caso excepcional do subitem anterior, ficará a CONTRATADA obrigada a encaminhar à CONTRATANTE a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório trimestral seguinte;

c.5) ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea “c”, após o pagamento dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências, será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída;

c.6) os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

c.7) as receitas financeiras auferidas na forma do item “c.6” serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam alterados o caput e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2019, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 3.269.964,00, mediante a liberação de 02 (duas) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A primeira parcela do exercício de 2019 no valor de R\$ 875.000,00 será proveniente do saldo do fundo de reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, obrigando-se a CONTRATADA, ademais, a transferir R\$ 52.500,00, também oriundos do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, para a composição do fundo de reserva previsto na cláusula 7ª, § 7º, alínea “b”, deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, a transferir o valor de R\$ 219.333,23, também oriundos do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, para a composição do fundo de contingência previsto na cláusula 7ª, § 7º, alínea “c”, deste CONTRATO, a fim de atingir os percentuais de composição dos fundos de reserva e contingência do presente CONTRATO.” a segunda parcela do exercício de 2019 no valor de R\$ 2.394.964,00.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo

CONTRATADA

Associação Pró-Dança

Testemunhas:

Nome Nome

RG RG

ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO - Cronograma de Desembolso

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 58.952.703,00.

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se compromete a repassar à Organização Social Associação Pró-Dança, o montante de R\$ 58.952.703,00 para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 01-12-2019 a 30-11-2024, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

01.PDF

ANO 2019				
Parcela	Data	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela (transferência de saldo conta Fundo de Reserva)	01/12	787.500,00	87.500,00	875.000,00
2ª Parcela	Até 31/12	2.155.467,60	239.496,40	2.394.964,00
TOTAL		2.942.967,60	326.996,40	3.269.964,00

ANO 2020				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	787.500,00	87.500,00	875.000,00
2ª Parcela	até 20/02	787.500,00	87.500,00	875.000,00
3ª Parcela	até 20/03	787.500,00	87.500,00	875.000,00
4ª Parcela	até 20/04	787.500,00	87.500,00	875.000,00
5ª Parcela	até 20/05	787.500,00	87.500,00	875.000,00
6ª Parcela	até 20/06	787.500,00	87.500,00	875.000,00
7ª Parcela	até 20/07	787.500,00	87.500,00	875.000,00
8ª Parcela	até 20/08	787.500,00	87.500,00	875.000,00
9ª Parcela	até 20/09	787.500,00	87.500,00	875.000,00
10ª Parcela	até 20/10	787.500,00	87.500,00	875.000,00
11ª Parcela	até 20/11	787.500,00	87.500,00	875.000,00
12ª Parcela	até 20/12	787.500,00	87.500,00	875.000,00
TOTAL		9.450.000,00	1.050.000,00	10.500.000,00

ANO 2021				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	819.000,00	91.000,00	910.000,00
2ª Parcela	até 20/02	819.000,00	91.000,00	910.000,00
3ª Parcela	até 20/03	819.000,00	91.000,00	910.000,00
4ª Parcela	até 20/04	819.000,00	91.000,00	910.000,00
5ª Parcela	até 20/05	819.000,00	91.000,00	910.000,00
6ª Parcela	até 20/06	819.000,00	91.000,00	910.000,00
7ª Parcela	até 20/07	819.000,00	91.000,00	910.000,00
8ª Parcela	até 20/08	819.000,00	91.000,00	910.000,00
9ª Parcela	até 20/09	819.000,00	91.000,00	910.000,00
10ª Parcela	até 20/10	819.000,00	91.000,00	910.000,00
11ª Parcela	até 20/11	819.000,00	91.000,00	910.000,00
12ª Parcela	até 20/12	819.000,00	91.000,00	910.000,00
TOTAL		9.828.000,00	1.092.000,00	10.920.000,00

ANO 2022				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	849.712,50	94.412,50	944.125,00
2ª Parcela	até 20/02	849.712,50	94.412,50	944.125,00
3ª Parcela	até 20/03	849.712,50	94.412,50	944.125,00
4ª Parcela	até 20/04	849.712,50	94.412,50	944.125,00
5ª Parcela	até 20/05	849.712,50	94.412,50	944.125,00
6ª Parcela	até 20/06	849.712,50	94.412,50	944.125,00
7ª Parcela	até 20/07	849.712,50	94.412,50	944.125,00
8ª Parcela	até 20/08	849.712,50	94.412,50	944.125,00
9ª Parcela	até 20/09	849.712,50	94.412,50	944.125,00
10ª Parcela	até 20/10	849.712,50	94.412,50	944.125,00
11ª Parcela	até 20/11	849.712,50	94.412,50	944.125,00
12ª Parcela	até 20/12	849.712,50	94.412,50	944.125,00
TOTAL		10.196.550,00	1.132.950,00	11.329.500,00

ANO 2023				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	881.576,55	97.952,95	979.529,50
2ª Parcela	até 20/02	881.576,55	97.952,95	979.529,50
3ª Parcela	até 20/03	881.576,55	97.952,95	979.529,50
4ª Parcela	até 20/04	881.576,55	97.952,95	979.529,50
5ª Parcela	até 20/05	881.576,55	97.952,95	979.529,50
6ª Parcela	até 20/06	881.576,55	97.952,95	979.529,50
7ª Parcela	até 20/07	881.576,55	97.952,95	979.529,50
8ª Parcela	até 20/08	881.576,55	97.952,95	979.529,50
9ª Parcela	até 20/09	881.576,55	97.952,95	979.529,50
10ª Parcela	até 20/10	881.576,55	97.952,95	979.529,50
11ª Parcela	até 20/11	881.576,55	97.952,95	979.529,50
12ª Parcela	até 20/12	881.578,35	97.953,15	979.531,50
TOTAL		10.578.920,40	1.175.435,60	11.754.356,00

ANO 2024				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
2ª Parcela	até 20/02	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
3ª Parcela	até 20/03	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
4ª Parcela	até 20/04	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
5ª Parcela	até 20/05	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
6ª Parcela	até 20/06	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
7ª Parcela	até 20/07	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
8ª Parcela	até 20/08	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
9ª Parcela	até 20/09	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
10ª Parcela	até 20/10	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
11ª Parcela	até 20/11	914.636,70	101.626,30	1.016.263,00
TOTAL		10.060.994,70	1.117.888,30	11.178.883,00

Exercício: 'DEZ/2019
Organização Social: APD
Contrato de Gestão: 01/2019

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - Dez / 2019		
I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO		
RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Dezembro de 2019
1	Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão	822.500,00
1.1	Repasse Contrato de Gestão	3.269.964,00
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	- 2.447.464,00
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	- 773.697,84
1.2.2	Reversão de Recursos de Reservas	-
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	- 1.673.766,16
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências	-
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)	-
1.2.6	Reversão de Recursos Reservados (Outros)	-
1.3	Outras Receitas	-
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	-
1.3.2	Outros saldos	-
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	-
2.1	Investimento do CG	-
3	Recursos de Captação	131.250,00
3.1	Recursos de Captação voltados a Custeio	131.250,00
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	131.250,00
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	-
3.1.2.1	Captação - PRONAC	-
3.1.2.2	Captção - PROAC	-
3.1.2.3	Outras Captações	-
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	-
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	-
3.3	Recursos de Captação voltados a Manutenção Predial	-
II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Dezembro de 2019
4	Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho	958.750,00
4.1	Receita de Repasse Apropriada	822.500,00
4.2	Receita de Captação Apropriada	131.250,00

4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	131.250,00
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	-
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	-
4.3	Total das Receitas Financeiras	5.000,00
4.4	Outras Receitas	-
5	Total de Receitas para a realização de metas condicionadas	-
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	-
DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Dezembro de 2019
6	Total de Despesas	- 958.750,00
6.1	Subtotal de Despesas	- 958.750,00
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	- 693.350,00
6.1.1.1	Diretoria	- 58.013,76
6.1.1.1.1	Área-meio	-
6.1.1.1.2	Área-fim	- 58.013,76
6.1.1.2	Demais Funcionários	- 632.336,24
6.1.1.2.1	Área-meio	- 124.381,40
6.1.1.2.2	Área-fim	- 507.954,84
6.1.1.3	Estagiários	-
6.1.1.3.1	Área-meio	-
6.1.1.3.2	Área-fim	-
6.1.1.4	Aprendizes	- 3.000,00
6.1.1.4.1	Área-meio	-
6.1.1.4.2	Área-fim	- 3.000,00
6.1.2	Prestadores de serviços de Área-Meio (Consultorias/Assessorias/Outras Pessoas Jurídicas)	- 55.600,00
6.1.2.1	Limpeza	-
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	- 6.500,00
6.1.2.3	Jurídica	- 22.000,00
6.1.2.4	Informática	- 9.300,00
6.1.2.5	Administrativa / RH	- 3.900,00
6.1.2.6	Contábil	- 10.000,00



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na
administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.2.7	Auditoria	- 3.500,00
6.1.2.8	Outras Despesas (motoboy, vistos, traslados e assemelhados)	- 400,00
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	- 99.498,92
6.1.3.1	Locação de imóveis	- 14.000,00
6.1.3.2	Utilidades públicas	- 9.500,00
6.1.3.2.1	Água	- 2.000,00
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	- 2.000,00
6.1.3.2.3	Gás	-
6.1.3.2.4	Internet	- 2.800,00
6.1.3.2.5	Telefonia	- 2.700,00
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-
6.1.3.4	Viagens e Estadias	- 500,00
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	- 3.100,00
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	- 71.848,92
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox e assemelhados)	- 550,00
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-
6.1.3.9	Equipamentos e mobiliário	-
6.1.3.10	Pesquisa Salarial	-
6.1.3.11	Planejamento Estratégico	-
6.1.3.12	Pesquisa de público	-
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	- 14.400,00
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	- 3.000,00
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	- 500,00
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	- 5.800,00
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, D&O, etc.)	- 5.100,00
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	-
6.1.5	Programas de Trabalho da Área-fim	- 94.401,08
6.1.5.1	Eixo 1 - Produção Artística: criação, montagem e manutenção de obras coreográficas em seu repertório	- 94.401,08
6.1.5.2	Eixo 2- Difusão: temporadas e circulação de espetáculos	-
6.1.5.3	Eixo 3 - - Atividades educativas: acessibilidade e sensibilização de novas platéias	-
6.1.5.4	Eixo 4 - - Pesquisa, fomento e formação de profissionais	-
6.1.5.5	Eixo 5 - Mapeamento, registro e memória	-
6.1.6	Comunicação e Imprensa	- 1.500,00

6.1.6.1	Site, Redes Sociais, Clipping e Materiais gráficos e de mediação	- 1.500,00
6.1.6.2	Publicidade	-
6.2	Depreciação / Amortização / Baixa do Imobilizado	-
8	Superávit / Déficit do exercício	0,00
III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO		
8	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO	-
8.1	Equipamentos de informática	-
8.2	Móveis e utensílios	-
8.3	Máquinas e equipamentos	-
8.4	Software	-
8.5	Benfeitorias	-
8.6	Aquisição de acervo	-
9	RECURSOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIMENTO NO CONTRATO DE GESTÃO	-
9.1	Equipamentos de informática	-
9.2	Móveis e utensílios	-
9.3	Máquinas e equipamentos	-
9.4	Software	-
9.5	Benfeitorias	-
9.6	Aquisição de acervo	-
10	INVESTIMENTOS COM RECURSOS INCENTIVADOS	-
10.1	Equipamentos de informática	-
10.2	Móveis e utensílios	-
10.3	Máquinas e equipamentos	-
10.4	Software	-
10.5	Benfeitorias	-
10.6	Aquisição de acervo	-